LEI Nº 2.133 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Institui no Calendário Oficial do Município de Município de São João de Meriti o Dia da Família Cristã a ser comemorado no dia 12 de julho.”

Autor: Dudu Soares

A Câmara Municipal de São João de Meriti, aprova e eu sanciono a seguinte L E I:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de São João de Meriti, o Dia da Família Cristã, cuja comemoração ocorrerá anualmente no dia 12 de julho.

Art. 2º - O dia ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO FERREIRA NETO, Prefeito